



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 891 segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – LEIS

LEI N° 3.550 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Presidente Olegário destinar recursos a entidades privadas, de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar 101 de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO MG, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Presidente Olegário destinar recursos do orçamento de 2023, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de subvenção.

Parágrafo único. As Entidades beneficiárias, os valores a serem destinados a cada uma delas, bem como as dotações orçamentárias e fontes de recursos, estão expressamente identificadas no Anexo I a esta Lei, parte integrante da mesma.

Art. 2º Para fins desta Lei consideram-se as seguintes naturezas de transferências:

I - Subvenções sociais: transferências de recursos destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas de caráter social, assistencial ou educacional, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei Federal n. 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 - LRF;

II - Contribuições: transferências de recursos com a finalidade de atender despesas correntes as quais não correspondam diretamente em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF; e

III - Auxílios: cobertura de despesas de capital, destinadas a atender investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, esportivo ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Presidente Olegário autorizado a celebrar termo de convênio de que trata o artigo anterior.

Art. 4º A transferência de recursos de que trata esta Lei fica condicionada a:

I – a existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

II – aprovação do plano de trabalho;

III – celebração de termo de convênio nos moldes do artigo 116 da Lei n. 8.666 de 1993.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através das dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos indicados no Anexo – I a esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário – MG, 19 de dezembro de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

Anexo I

Entidades Beneficiadas	CNPJ	VALOR	Ficha LOA 2023	Tipo de Contrato
APAE de Presidente Olegário/Educação	01.517.298/0001-74	200.000,00	169	Subvenção
Conselho Municipal do Turismo de Presidente Olegário - COMTUR	05.965.284/0001-74	50.000,00	276	Subvenção
Clube do Cavalo de Presidente Olegário	04.058.617/0001-19	10.000,00	276	Subvenção
Associação Esportiva Olegarense	20.734.265/0001-20	1.000,00	694	Subvenção
Associação Comunitária e Rural de Ponte Firme - APOFC	20.966.548/0001-06	10.000,00	694	Subvenção
Associação Despertando Talentos de Apoio ao Esporte, Cultura a Criança e ao Adolescente de Presidente Olegário.	29.929.738/0001-10	10.000,00	694	Subvenção
Assoc. do Novo Andorinhas Futebol Clube - ANAFC	24.929.631/0001-58	60.000,00	694	Subvenção
ASSOAPAC - Associação Olegarense de Apoio ao Paciente ao Câncer	97.529.736/0001-93	20.000,00	388	Subvenção
APAE de Presidente Olegário/Saúde	01.517.298/0001-74	200.000,00	388	Subvenção
Banco de Cadeiras de Rodas do Rotary Club de Presidente Olegário	08.996.812/0001-40	10.000,00	388	Subvenção
Casa de Apoio Danielle	04.183.163/0001-08	24.000,00	388	Subvenção
Associação Amigos do Bem de Presidente Olegário e Região - AABPO	30.815.728/0001-32	30.000,00	388	Subvenção
Grupo de Amigos dos Animais de Presidente Olegário - GAAPO	25.406.824/0001-97	10.000,00	388	Subvenção
Fundação PIO XII	49.150.352/0001-12	36.000,00	388	Subvenção
Associação Comissão Direito de Viver	01.425.608/0001-20	80.000,00	388	Subvenção
APAE de Presidente Olegário - Recursos FIA	01.517.298/0001-74	150.000,00	450	Subvenção
Conselho do Idoso do Recanto Dona Tininha	07.717.526/0001-36	20.000,00	453	Subvenção
Conselho Municipal do Idoso de Presidente Olegário	04.452.027/0001-76	1.000,00	453	Subvenção
Conselho Central de Presidente Olegário da Sociedade São Vicente de Paulo	20.021.085/0001-00	1.000,00	453	Subvenção
Lar Santa Rita	01.719.900/0001-56	80.000,00	453	Subvenção
Casa da Amizade Senhoras Rotarianos em Presidente Olegário	21.242.078/0001-92	5.000,00	481	Subvenção
APAE de Presidente Olegário/Assistência Social	01.517.298/0001-74	250.000,00	481	Subvenção
Loja Maçônica Luz e Sabedoria	24.817.347/0001-90	1.000,00	481	Subvenção
Associação Bicame de Presidente Olegário - ABPO	26.424.076/0001-81	10.000,00	481	Subvenção
ASSOFEC - Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente	23.201.735/0001-89	1.000,00	481	Subvenção
AMACHIR - Associação Evangélica Amigos mais Chegados que Irmãos	23.974.940/0001-38	10.000,00	481	Subvenção
Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Olegário	22.235.386/0001-53	1.000,00	514	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista	22.243.463/0001-17	30.000,00	533	Contribuição
Associação das Mulheres de Galena	22.243.489/0001-65	5.000,00	533	Contribuição
Associação de Pequenos Produtores Rurais e de Mulheres de Vargem Grande	22.243.497/0001-01	30.000,00	533	Contribuição
Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Pé do Morro	23.096.969/0001-03	5.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Água Limpa	23.090.392/0001-22	5.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Andrequicé	22.230.841/0001-28	60.000,00	533	Contribuição
Associação das Mulheres e de Produtores Rurais de Boa Vista	23.089.246/0001-87	5.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores e Trabalhadores Rurais da Comunidade do Charco	23.090.194/0001-69	30.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Barreiros dos Veados	22.227.797/0001-05	10.000,00	533	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cachoeirinha	05.672.136/0001-61	10.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Galena	21.241.856/0001-29	30.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Ilha Grande	23.115.199/0001-07	5.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais da Taboca	22.228.027/0001-79	30.000,00	533	Contribuição
Associação dos Parceiros Prata dos Netos	22.231.419/0001-97	30.000,00	533	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores e Mulheres Rurais da Comunidade de Pissarrão	22.231.807/0001-78	30.000,00	533	Contribuição
Associação do Assentamento Santa Maria	02.651.812/0001-22	10.000,00	533	Contribuição
Assoc. dos Peq.Produtores Rurais de Santo Antônio	05.553.949/0001-32	1.000,00	533	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Onça	22.243.398/0001-20	5.000,00	533	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cruzeiro da Prata	20.734.364/0001-02	5.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Homens e Mulheres de Três Barras e Lobeira	21.280.418/0001-70	5.000,00	533	Contribuição
Conselho Comunitário dos Produtores Rurais de Vitrine	04.394.650/0001-10	1.000,00	533	Contribuição
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ponte Grande	01.897.910/0001-81	5.000,00	533	Contribuição
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio	23.089.337/0001-12	5.000,00	533	Contribuição
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tiririca	01.850.754/0001-01	30.000,00	533	Contribuição
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Bela Vista	03.550.693/0001-84	5.000,00	533	Contribuição
Conselho Comunitário dos Produtores Rurais de Campos	04.389.142/0001-43	1.000,00	533	Contribuição
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Olegário	22.243.372/0001-81	5.000,00	533	Contribuição



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 891 segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG	19.198.118/0001-02	165.000,00	533	Contribuição
Sindicato Rural de Presidente Olegário	20.734.216/0001-98	80.000,00	533	Contribuição
Associação dos Moradores de Ponte Firme e Distrito	13.107.068/0001-16	30.000,00	533	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Areias	25.244.422/0001-33	10.000,00	533	Contribuição
Associação dos Feirantes da Feira Livre da Agric. Familiar de Presidente Olegário.	29.299.166/0001-32	40.000,00	533	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Córrego da Areia	18.597.545.0001/92	5.000,00	533	Contribuição
Associação de Municípios (AMAPAR, CNM, AMM)	21.241.807/0001-96 00.703.157/0001-83 20.513.859/0001-01	200.000,00	662	Contribuição
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME	23.840.622/0001-23			
Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP	11.749.692/0001-91	30.000,00	677	Contribuição
TOTAL		2.234.000,00		

LEI Nº 3.551 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Presidente Olegário-MG, para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento do Município de Presidente Olegário-MG, estima a receita em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

I –	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIAS R\$ 11.885.000,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO R\$ 4.297.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL R\$ 1.182.000,00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL R\$ 0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS R\$ 445.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R\$ 101.272.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES R\$ 960.000,00
7000.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA R\$10.751.000,00
	R\$ 130.792.000,00
9000.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITAS -R\$ 14.090.000,00 R\$ 116.702.000,00

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2100.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITOS 3.000.000,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS 198.000,00
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS R\$ 100.000,00
	R\$ 3.298.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023-----> R\$134.090.000,00
	RECEITA RETIFICADORA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2023-----> -R\$ 14.090.000,00
	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2023-----> R\$ 120.000.000,00

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa do Município de Presidente Olegário - MG, para o exercício de 2023, fixada em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

II -	DESPESAS POR ÓRGÃOS	VALORES EM REAL (R\$)	
ÓRGÃO....:	1. PODER LEGISLATIVO		3.188.065,96
UND.ADM.:	1.01. CORPO LEGISLATIVO		1.181.000,00
UND.ORÇ.:	1.01.1. CORPO LEGISLATIVO	1.181.000,00	
UND.ADM.:	1.02. SECRETARIA DA CÂMARA		2.007.065,96
UND.ORÇ.:	1.02.1. SECRETARIA DA CÂMARA	2.007.065,96	
ÓRGÃO....:	2. PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA		95.151.934,04
UND.ADM.:	2.01. GABINETE DO PREFEITO		1.195.000,00
UND.ORÇ.:	2.01.1. GABINETE DO PREFEITO	612.000,00	
UND.ORÇ.:	2.01.2. PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	511.000,00	
UND.ORÇ.:	2.01.3. CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	72.000,00	
UND.ADM.:	2.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.403.934,00
UND.ORÇ.:	2.02.1. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.403.934,00	
UND.ADM.:	2.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		1.890.000,00
UND.ORÇ.:	2.03.1. MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA	846.000,00	
UND.ORÇ.:	2.03.4. DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	1.044.000,00	
UND.ADM.:	2.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		29.872.000,04
UND.ORÇ.:	2.04.1. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.177.000,04	
UND.ORÇ.:	2.04.2. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – REC. FUNDEB	17.001.000,00	
UND.ORÇ.:	2.04.3. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER	1.596.000,00	
UND.ORÇ.:	2.04.5. FUNDO MUNIC. TURISMO FUTUR	98.000,00	
UND.ADM.:	2.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		27.816.000,00
UND.ORÇ.:	2.05.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.816.000,00	
UND.ADM.:	2.06. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		2.682.000,00
UND.ORÇ.:	2.06.1. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.077.000,00	
UND.ORÇ.:	2.06.2. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA	314.000,00	



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 891 segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

UND.ORÇ.:	2.06.3. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.000,00	
UND.ORÇ.:	2.06.4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.289.000,00	
UND.ADM.:	2.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		2.572.000,00
UND.ORÇ.:	2.07.1. COORDENADORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.572.000,00	
UND.ADM.:	2.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		9.932.000,00
UND.ORÇ.:	2.08.1. COORDENADORIA DE OBRAS, LIMPEZA PÚBLICA E URBANISMO	9.932.000,00	
UND.ADM.:	2.09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE		9.060.000,00
UND.ORÇ.:	2.09.1. COORDENADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE	9.060.000,00	
UND.ORÇ.:	2.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		167.000,00
UNID.ORÇ.:	2.10.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	167.000,00	
UND.ORÇ.:	2.11. ENCARGOS ESPECIAIS		10.450.000,00
UNID.ORÇ.:	2.11.1. ENCARGOS ESPECIAIS	10.450.000,00	
UND.ORÇ.:	2.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.112.000,00
UNID.ORÇ.:	2.12.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.112.000,00	
ÓRGÃO....:	3. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		15.113.000,00
UND.ADM.:	3.01. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		15.113.000,00
UND.ORÇ.:	3.01.1 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	15.113.000,00	
ÓRGÃO....:	4. PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS		1.547.000,00
UND.ADM.:	4.01. PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS		1.547.000,00
UND.ORÇ.:	4.01.1 PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS	1.547.000,00	
TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023----->			120.000.000,00

III -	DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	VALORES EM REAL (R\$)	
01	LEGISLATIVA	3.188.065,96	
04	ADMINISTRAÇÃO	14.958.934,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	289.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.605.000,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.038.000,00	
10	SAÚDE	27.816.000,00	
11	TRABALHO	640.000,00	
12	EDUCAÇÃO	28.178.000,04	
13	CULTURA	1.596.000,00	
15	URBANISMO	4.505.000,00	
16	HABITAÇÃO	702.000,00	
17	SANEAMENTO	1.020.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	399.000,00	
20	AGRICULTURA	1.003.000,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	98.000,00	
24	COMUNICAÇÕES	29.000,00	
25	ENERGIA	1.918.000,00	
26	TRANSPORTE	6.714.000,00	
27	DESPORTO E LAZER	1.112.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.091.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	
TOTAL ----->			120.000.000,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º Durante a execução orçamentária de 2023 fica autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 30% (trinta por cento) da despesa prevista no caput do artigo 4º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

TÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I

DA FIXAÇÃO DA DESPESA DE INVESTIMENTO

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação é fixada em R\$ 10.329.000,00 (dez milhões, trezentos e vinte nove mil reais), desdobrados conforme anexos que compõem esta Lei.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, art. 20, V da Lei Orgânica Municipal e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, é o Poder Executivo autorizado a auxiliar, contribuir e conceder subvenções a entidades que atendam aos dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias e as possibilidades financeiros do Município.

Art. 8º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014, a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por fontes de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

Parágrafo único. As fontes de recursos constituem instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizado.

Art. 9º Durante a execução orçamentária ficam autorizadas e não oneram o limite de créditos adicionais suplementares previstos no caput artigo do artigo 5º:

I - A livre realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra dentro da mesma dotação orçamentária;

II - A livre inclusão de fontes de recursos e elementos de despesa em dotações orçamentárias;

Art. 10. Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Presidente Olegário - MG, 19 de dezembro de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.552 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento da modalidade cutiano como patrimônio histórico cultural do município e estabelece normas para a realização de rodeios.

A Câmara Municipal de Presidente Olegário aprova:

Art. 1º Esta lei eleva como patrimônio histórico cultural do município de Presidente Olegário - MG, o rodeio em cavalos da modalidade cutiano.

Art. 2º As pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que realizarem rodeio de animais no âmbito do município de Presidente Olegário - MG deverão incluir a modalidade cutiano.

Art. 3º Para fins de aplicação desta lei considera-se rodeio cutiano a modalidade em que o competidor deve segurar a rédea com uma das mãos e deixar a outra livre sem tocar em nada, e quando o cavalo sair do brete a espora deve ser puxada na altura do pescoço para a alça do arreo, também acompanhando os pulos do cavalo e no tempo de 8 segundos.

Art. 4º As esporas devem ser do tipo roseta padrão sem pontas.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 891 segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Art. 5º Para a realização de provas deverão ser observadas as disposições das leis estadual e federal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário – MG, 19 de dezembro de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 190, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, bem como, a alínea “a” do inciso II, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 114/2021 alterou o art. 95 da Lei Complementar nº 003/2003, de modo a permitir licença para tratar de interesses particulares de até 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Aparecida Tolentino Mendes, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, protocolizou, no dia 21 de novembro de 2022, pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANA APARECIDA TOLENTINO MENDES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença por um período de 01 (um) ano, **a partir do dia 06 de dezembro de 2022.**

Art. 2º Não haverá pagamento de remuneração durante a licença que trata o artigo anterior, conforme estabelece o art. 95 da Lei Complementar nº. 003/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 15 de dezembro de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, bem como, a alínea “a” do inciso II, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 114/2021 alterou o art. 95 da Lei Complementar nº 003/2003, de modo a permitir licença para tratar de interesses particulares de até 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Paula de Araújo, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, protocolizou, no dia 15 de dezembro de 2022, pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA PAULA DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, licença por um período de 05 (cinco) anos, **a partir do dia 31 de dezembro de 2022.**

Art. 2º Não haverá pagamento de remuneração durante a licença que trata o artigo anterior, conforme estabelece o art. 95 da Lei Complementar nº. 003/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 16 de dezembro de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

COMUNICADO

COMUNICADO

O Município de Presidente Olegário informa que os Exames Médicos Admissionais para fins de Posse dos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 01/2022, serão realizados no dia 07 de janeiro de 2023, sábado, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, das 08:00 às 13:00, por ordem de chegada. O candidato deverá apresentar a documentação e os exames clínicos em conformidade com o Item 14. Dos exames admissionais, do Edital 01/2022.

O candidato que ainda não entregou a documentação contida no Item 15. Do provimento do(a) cargo/função – convocação, nomeação e posse, do Edital 01/2022, poderá entregar a mesma no respectivo dia e horário da realização do Exame Médico Admissional.

Dúvidas pelo telefone (34) 3811-0126, das 12:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 172/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 077/2022 referente à REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM VÁRIAS RUAS DESTA MUNICÍPIO, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: PAESAN - PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO - EIRELI -03.691.134/0001-94

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
1	400,00	TO	CBUQ	QUENTE	R\$ 655,00	R\$ 262.000,00	R\$ 655,88		R\$ 0,1341 %	R\$ 0,88	
Descrição: CONCRETO BETUMINOSOS USINADO A QUENTE (CBUQ)											
Subtotal Adjudicado:							R\$ 262.000,00	Subtotal Orçado:	R\$ 262.352,00	0,1341 %	R\$ 352,00

Fornecedor: PAVSULASFALTOS E PAVIMENTACOES EIRELI EIRELI - 18.375.607/0001-11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
3	400,00	SC	PRÓPRIA	CBUQ ENSACADO	R\$ 24,50	R\$ 9.800,00	R\$ 66,36	R\$ 26.544,00	63,0801 %	R\$ 41,86	
Descrição: ASFALTO FRIO INSTANTÂNEO ENSACADO PARA TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO SACO COM 25 KG											
Subtotal Adjudicado:							R\$ 9.800,00	Subtotal Orçado:	R\$ 26.544,00	63,0801 %	R\$ 16.744,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 271.800,00	R\$ 288.896,00	5,9177 %	17.096,00

Presidente Olegário - Minas Gerais, 19 de Dezembro de 2022

BETÂNIA CRISTINA DE PAULO VIANA

PREGOEIRA



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 891 segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022, no dia 19 de dezembro de 2022, objeto **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM VÁRIAS RUAS DESTES MUNICÍPIO**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: www.po.mg.gov.br e 3438110070.

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 171/2022 Pregão Eletrônico 076/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a prorrogação da licitação do Processo Licitatório 171/2022 Pregão Eletrônico 076/2022 Registro de Preço 045/2022 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, será no dia 29 de dezembro de 2022 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Betânia Cristina de Paulo Viana - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 167/2022 – Sistema de Registro de Preços nº 043/2022 – Pregão Eletrônico nº 073/2022, cujo objeto é o registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de pão francês, pão doce, leite pasteurizado, suco industrializado, biscoito de polvilho e salgados diversos, no valor global de **R\$574.205,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinco reais)**. Prazo de vigência 12 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2023. Fornecedor: **MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA**. Data: 15/12/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 167/2022 – Sistema de Registro de Preços nº 043/2022 – Pregão Eletrônico nº 073/2022, cujo objeto é o registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de pão francês, pão doce, leite pasteurizado, suco industrializado, biscoito de polvilho e salgados diversos, no valor global de **R\$1.599.390,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil trezentos e noventa reais)**. Prazo de vigência 12 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2023. Fornecedor: **PANIFICADORA E LANCHONETE KI PAO LTDA**. Data: 15/12/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial